

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 02 de junho de 2020.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato RONIVON APARECIDO DE SOUZA, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para a posse do candidato $\bf RONIVON$ $\bf APARECIDO$ $\bf DE$ SOUZA, aprovado na classificação em 10º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 06 de junho de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 013 na data de 04 de maio de 2020, que circulou no DIOCASSI em 05 de maio de 2020, iniciando o prazo no dia 06 de maio de 2020 e encerrando em 04/06/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilân

Portaria N.º

512/20 de 1º de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Lauren Menezes de Souza, matrícula 2612, do Cargo Efetivo de Agente de Educação Infantil, a partir do dia $1^{\circ}/06/2020$.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro $\,$ (1°) dia do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Suk Prefeitura Municipal de Cassilândi

Portaria N.º

513/20 de 1º de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Jenaine Bernardes de Jesus**, pela Portaria nº 054/20 de 22 de janeiro de 2020, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 054/20 de 22/01/2020.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2020.

JAIR BONI/COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilán

Portaria N.º

514/20 de 02 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

	CARGO: AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	CAROLINE MEIRELES FANFONI

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONY COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Six Prefeitura Municipal de Cassilàr

Portaria N.º

515/20 de 02 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1926	Erika Luiza Rodrigues Dias	15	26/05/2020	09/06/2020
1549	Juscelino Aparecido Adriano	07	25/05/2020	31/05/2020
687	Laci Gomes de Assis	15	28/05/2020	11/06/2020

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sulfa.
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

516/20 de 02 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Nome do(a) Servidor(a)		De	Até	De	Até
Marilene Barbosa Franca	1005	02/06/2019	01/06/2020	15/06/2020	04/07/2020

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

519/20 de 03 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Amanda de Oliveira Assis** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretária municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de junho de 2020.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

520/20 de 03 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Solange Claudio Lopes Cabral** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretária municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. No

35

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

521/2020, de 04 de Junho de 2020.

"Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS, como Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 050/2020, celebrado com a empresa: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica para a adoção, a tutela ou a guarda de menor, conforme lei municipal nº 1.038/96.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

36

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

521/2020... continuação da fl. 35- Lv. 236.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 050/2020. Vigência de 01/06/2020 até 01/06/202. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2020. Ordenador de despesas – DOROTI GARCIA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

522/2020, de 04 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELA ANDRADE BACURAL, como Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 051/2020, celebrado com a empresa: A P G VIUDES-ME, ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento futura de nutrição enteral — ação judicial, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. No Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

522/2020... continuação da fl. 37- Lv. 236.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 051/2020. Vigência de 03/06/2020 até 03/06/202. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020. Ordenador de despesas - JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Junho de 2020.

> AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



"Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2020/2022, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cassilândia – MS., para o mandato de 2020/2022, na forma da legislação vigente, os senhores e senhoras a seguir:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

	NOME	DO	TITU	JLAR
--	------	----	------	------

Gabriel Henrique Pinheiro Gois Hidelma de Fátima Dutra Claudete Dosso

NOME DO SUPLENTE

Lilia Núbia Fernandes Mendes Rosimane Luiza da Silva Matheus Queiroz Souza

ÓRGÃO QUE REPRESENTA

Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO QUE REPRESENTA

Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR

ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA

Janaine Lima M. P. Souza Clarice de oliveira Silva Oneida Teodoro Guimarães Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais; Usuário da Politica Pública de Assistência Social; Trabalhadores do SUAS.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



3.510/2020... continuação da fl. 018 - Lv. 50.

NOME DO SUPLENTE ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA

Juliana Aparecida Pereira dos Santos Lar dos Idosos e Assistência Social São

Francisco;

Romilda Goularte Silva Usuário da Politica Pública de Assistência Social;

Ana Lucia da Silva Dias Trabalhadores do SUAS.

Art. 2° - A Secretária Executiva será a servidora pública municipal Creusnita Gomes da Mata.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos anteriores e as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (4) dias do mês de Junho de 2020.

JAIR BON COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM PARTES DAS RUAS TEOTÔNIO R. DA COSTA, PEDRO P. DE ALMEIDA, SEBASTIÃO LEAL, JOAQUIM B. DE SOUZA, AMIN JOSÉ, JOÃO V. GONÇALVES, FRANCISCO B. SANDOVAL, ANTÔNIO F. PEDROSO, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 014/2020 -SGI/COVEN Nº. 29.707/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/06/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, N° 720

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 04 DE JUNHO DE 2020.

GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS

PRESIDENTE - CRP



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1469

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA

VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)